



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01  
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - CNPJ: 01.612.501/0001-91 - e-mail: pmserrademinas@yahoo.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 509/2020

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS”.**

O Povo de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica por força da presente Lei, criada na organização administrativa do Município de Serranópolis de Minas, as vagas abaixo, além das existentes, para os seguintes cargos públicos:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADA NESTA LEI
Assistente Social	01 (uma)
Enfermeiro(a) do ESF	02 (duas)
Supervisor Educacional	01 (uma)

**ART. 2º** - Os cargos acima serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que couber e for aplicável.

**ART. 3º** - A carga horária, o nível de vencimento, as atribuições, a escolaridade e o provimento das vagas criadas nesta Lei, permanecerão conforme as legislações em vigor que criaram os cargos.

**ART. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria do orçamento vigente, que poderão ser suplementadas na forma da lei.

**ART. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ART. 6º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Mun. de Serranópolis de Minas MG, aos 28 de Janeiro de 2020.

**ELPIDIO RIBEIRO NETO**  
Prefeito Municipal